



ATO Nº 223/PR/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, resolve:

ALTERAR a equipe de Fiscalização do **CONTRATO 117/2024**, ficando composta por:

- O Pesquisador em Geociências **GEORGE RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO** - SUREG-RE como Fiscal Técnico;
- O Técnico em Geociências **HEITOR RODRIGO DE QUEIROZ GUIMARÃES** - SUREG RETE como Gestor;
- A Secretária de Diretoria **DÉBORA DE CARVALHO JALDIM** - SUREG-RE como Suplente do Gestor;
- A Pesquisadora em Geociências **DJALENA MARQUES DE MELO** - SUREG-RE como Fiscal Técnica Suplente;
- A Analista em Geociências **MARIA DE FÁTIMA AMORIM GUERRA** - SUREG-RE como Fiscal Administrativa;
- A Analista em Geociências **MARIA DE FÁTIMA AMORIM GUERRA** - SUREG-RE como Fiscal Administrativa Suplente;
- O Pesquisador em Geociências **ERICO CHAVES FONTES LIMA** - SUREG/SA como Fiscal Técnico;
- O Pesquisador em Geociências **RICARDO ARAGÃO E SILVA** - SUREG REFO como Fiscal Técnico Suplente;
- A Analista em Geociências **ROBERTO CARDOSO LINHARES** - SUREG/SA como Fiscal Administrativo;
- O Pesquisador em Geociências **JOSÉ FRANCISCO RÊGO E SILVA** - SUREG REFO como Fiscal Técnico;
- O Técnico em Geociências **SÁVIO SALGADO** - SUREG REFO como Fiscal Técnico Suplente;
- O Técnico em Geociências **FRANCISCO EDSON SIQUEIRA** - SUREG REFO como Fiscal Administrativo;
- O Técnico em Geociências **LOURIVALDO GONÇALVES FILHO** - SUREG REFO como Fiscal Administrativo Suplente;
- A Técnica em Geociências **SANDY MAYONE SANTANA RIBEIRO** - SUREG RETE como Fiscal Técnica;
- O Pesquisador em Geociências **CLÁUDIO DAMASCENO** - SUREG RETE como Fiscal Técnico Suplente;
- O Técnico em Geociências **JOHN KENNEDY FURTADO CAMPOS** - SUREG RETE como Fiscal Administrativo.

Este Ato substitui o Ato n.º 480/PR/2025.

VILMAR MEDEIROS SIMÕES
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 08/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2889636** e o código CRC **997134C0**.

Referência: Processo nº 48086.004243/2024-26

SEI nº 2889636